



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 -Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 36 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Regulamenta a cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO os reajustes do preço da tarifa de consumo de energia elétrica para a iluminação pública, aplicados pela distribuidora da energia;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 436 e 437, da Lei Complementar Municipal 273/2006, de 06 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre o Código Tributário Municipal”

DECRETA:

Art. 1º. Entende-se como serviços de iluminação pública aqueles afetos à iluminação de vias, logradouros, demais bens públicos, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 2º. Os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública obedecendo à classe consumidora e respectiva faixa de consumo, fica regulamentado e readequado conforme a variação da UPF-PR (anual), relativo a janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em 4,32% (quatro virgula trinta e dois por cento), passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021 de acordo com a presente tabela:

I. TARIFA RESIDENCIAL:

- | | |
|----------------------------------|-----------|
| a) Consumo de até 70 Kwh..... | isento |
| b) Consumo de 71 a 150 Kwh..... | R\$14,41 |
| c) Consumo de 151 a 250 Kwh..... | R\$32,25 |
| d) Consumo de 251 a 350 Kwh..... | R\$54,74 |
| e) Consumo de 351 a 450 Kwh..... | R\$77,20 |
| f) Consumo de 450 a 550 Kwh..... | R\$99,67 |
| g) Consumo de 551 Kwh acima..... | R\$115,23 |

II. TARIFA COMERCIAL E INDUSTRIAL:

- | | |
|----------------------------------|-----------|
| a) Consumo de 00 até 30 Kwh..... | R\$6,33 |
| b) Consumo de 31 a 70 Kwh..... | R\$6,91 |
| c) Consumo de 71 a 150 Kwh..... | R\$15,55 |
| d) Consumo de 151 a 300 Kwh..... | R\$33,42 |
| e) Consumo de 301 a 500 Kwh..... | R\$67,40 |
| f) Consumo de 501 a 700 Kwh..... | R\$112,35 |
| g) Consumo de 701 Kwh acima..... | R\$115,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Art. 3º. Eventuais pedidos de remissão das taxas e tarifas, somente poderão ser deferidos aos procedimento administrativo com laudo de estudo social e parecer jurídico.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, com posterior publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 09 de agosto de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 19/08 de 2021
Edição 2575, pg. 6 e 7

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 132/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872-Vigência: Início: 17/08/2021 Término: 17/10/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2021-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência em do presente contrato em 2 (dois) meses, passando de 17 de agosto de 2021 para 17 de outubro de 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 17 de Agosto de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 190/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA-Valor: 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)-Vigência: Início: 18/08/2021 Término: 18/10/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 65/2021-Recursos: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00 (49) Saldo: 16.892,01-Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, DESTINADOS AO SETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO. Pinhalão, 18 de Agosto de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 191/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLEICOLAS E-Valor: 41.824,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais)-Vigência: Início: 18/08/2021 Término: 18/01/2022-Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2021-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Pinhalão, 18 de Agosto de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 192/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: VANUSE SILVA DO VALE 04061818961-Valor: 715,00 (setecentos e quinze reais) -Vigência: Início: 18/08/2021 Término: 18/11/2021-Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2021 Recursos: Dotação: 2.051.3.3.90.39.00.00.00 (344) Saldo: 16.847,93-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR. Pinhalão, 18 de Agosto de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº: 193/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: VIVIANE JASSEK RIBAS GIMENEZ 03047550956-Valor: 400,00 (quatrocentos reais)-Vigência: Início: 18/08/2021 Término: 18/11/2021-Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2021-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR. Pinhalão, 18 de Agosto de 2021

EDITAL Nº 74/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 aletrada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 175/2021, de 15/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 02/09/2021, propostas para: Objeto da Licitação: aquisição de 01 kit psicomotor interativo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 18 de agosto de 2021. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL -TERMO DE RESCISÃO Nº09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021 QUE ENTRE SICELEBRAM APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO A EMPRESA AGRICOPEL DIESEL PARANÁ- CNPJ 08.091.710/0001-86 PREGÃO ELETRONICO 28/2021, PROCESSO Nº 39/2021 - Diante da fusão realizada pela empresa contratada, a qual resultou na criação de uma terceira pessoa jurídica, fica rescindido o contrato administrativo nº 88/21 com fulcro no art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 107/2021

Súmula: Designa Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora SILVIA APARECIDA OTÁVIO – portadora do RG. nº 5.360.898-1 e CPF nº 017.707.949-56, para exercer a função de Gestor de convênio, para o convênio com objeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, que dá acesso aos Assentamentos NANGO VIVE E ELY MOUTINHO E NO BAIRRO BOCAINA, no município de Jundiá do Sul, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul-PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiá do Sul/PR,
18 de agosto de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 36 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Regulamenta a cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO os reajustes do preço da tarifa de consumo de energia elétrica para a iluminação pública, aplicados pela distribuidora da energia;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 436 e 437, da Lei Complementar Municipal 273/2006, de 06 de novembro de 2006, que "Dispõe sobre o Código Tributário Municipal"

DECRETA:

Art. 1º. Entende-se como serviços de iluminação pública aqueles afetos à iluminação de vias, logradouros, demais bens públicos, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 2º. Os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública obedecendo à classe consumidora e respectiva faixa de consumo, fica regulamentado e readequado conforme a variação da UPF-PR (anual), relativo a janeiro de 2020 a janeiro de 2021, em 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021 de acordo com a presente tabela:

TARIFA RESIDENCIAL:

Consumo de até 70 Kwh.....	isento
Consumo de 71 a 150 Kwh.....	R\$14,41
Consumo de 151 a 250 Kwh.....	R\$32,25
Consumo de 251 a 350 Kwh.....	R\$54,74
Consumo de 351 a 450 Kwh.....	R\$77,20
Consumo de 450 a 550 Kwh.....	R\$99,67
Consumo de 551 Kwh acima.....	R\$115,23

TARIFA COMERCIAL E INDUSTRIAL:

Consumo de 00 até 30 Kwh.....	R\$6,33
Consumo de 31 a 70 Kwh.....	R\$6,91
Consumo de 71 a 150 Kwh.....	R\$15,55
Consumo de 151 a 300 Kwh.....	R\$33,42
Consumo de 301 a 500 Kwh.....	R\$67,40
Consumo de 501 a 700 Kwh.....	R\$112,35

JUNDIAÍ DO SUL

Consumo de 701 Kwh acima.....R\$115,23

Art. 3º. Eventuais pedidos de remissão das taxas e tarifas, somente poderão ser deferidos aos procedimentos administrativos com laudo de estudo social e parecer jurídico.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, com posterior publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 09 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**EDITAL Nº 03 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Eclair Rauhen, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante o processo de elaboração e de discussão do "Plano Plurianual-PPA" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República e LRF-Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a quem possa interessar, que no dia 20 de agosto de 2021, com início às 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, sito a Praça Pio X, nº. 260, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração do PPA 2022 a 2025.

Jundiá do Sul, 18 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2021
LIVRE CONCORRÊNCIA MAIOR DESCONTO (Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 102/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FCHAMENTO: ABERTO

2 - OBJETO: Formação de Registro de Preço para Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,

JABOTI

de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna e Externa conforme Anexo I e II.

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 554.647,80 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/09/2021 às 10:30 www.blcompras.org.br *Acesso Identificado no link - licitações*

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 17/08/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADOS A APAE.

Do(s) Contratado(s): EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 09.411.441/0001-50; Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 09.01.08.244.0009.2.026 - Manutenção da Assistência Social.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente. Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 04 de agosto de 2021.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 04 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial nº 33/2021, a que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, de 16 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO SETOR ADMINISTRATIVO.

Do(s) Contratado(s): ELZA MARIA RODRIGUES RIBEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 17.209.064/0001-08;

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$3.124,00 (três mil e cento e vinte e quatro reais). A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 04 de agosto de 2021.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 04 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TOLDOS FIXOS DE POLICARBONATO DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Do(s) Contratado(s): JOMAR E. GONÇALVES TOLDOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 14.440.399/0001-36;

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.301.0006.2.036 - Manutenção do PAB Variável.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 05 de agosto de 2021.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 05 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Salto do Itararé, de 16 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL